1ª

- APROVADO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Sala das Sessões, 11 de novembro 1971

Francisco Timóteo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 731
Dispõe s/ anulação de dotações e créditos especiais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam anulados, no corrente exercício, as seguintes dotações e créditos especiais:

GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0-06 Serviços de Terceiros..... 700,00

SERVIÇO DE FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0-12 Encargos Diversos..... 200,00

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0-16 Material Permanente..... 450,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÂO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0-62 Subvenções Sociais.....1.800,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0-~~16~~ 62 Material Permanente.....1.900,00

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-92 Material de Consumo..... 500,00
3.1.2.0-95 Material de Consumo.....1.....1.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0-42 Material Permanente.....5.000,00

GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0-02 Serviços de Terceiros
Crédito Especial-Lei 703-Dec.129 = 17/5/71..... 300,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÂO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Sala das Sessões, 11 de novembro 1971

Francisco Gumercindo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0-81 - Contribuições de Previdência Social..... 1.750,00
Crédito Especial-Lei 725-Dec. de 21/9/71.

Soma total..... 13.600,00

Art. 2º - O produto das anulações de que trata o artigo anterior desta lei, destina-se à cobertura do crédito especial criado pelo artigo 4º (quarto) da Lei número 732 (setecentos e trinta e dois),- desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 12 de novembro de 1971.

José Teixeira de Rezende - Prefeito Municipal

Pelo Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos, 15 de 11 de 1971